



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Audiência Pública	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Contratos	7
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Resultados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3790/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CAETANO VICENTIN" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: JOSÉ FACHIN

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "CAETANO VICENTIN" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 050, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3791/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "FRANCISCO BENITES GASQUES" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "FRANCISCO BENITES GASQUES" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 051, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 3 de 8

LEI nº. 3792/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ANÉSIA FERNANDES DE LIMA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, DILMO RESENDE DE CARVALHO, FABRÍCIO FERRO MOREIRA E GUMERCINDO ESTARTERE ASSOLA

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "ANÉSIA FERNANDES DE LIMA" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 052, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3793/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CELSO LUIZ DOS SANTOS" À SALA DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: FÁBIO MARCELO PIÃO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "CELSO LUIZ DOS SANTOS" à sala do Setor de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

ART. 2º- Em caso de mudança desta sala atual para um novo local, o nome Celso Luiz dos Santos deverá ser mantido.

ART. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 4º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 053, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 4 de 8

LEI nº. 3794/2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº. 2.896/2000, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica revogada em seu interior teor a Lei Municipal nº. 2.896/2000, de 27 de Setembro de 2000, que Dispõe Sobre a Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel Pertencente ao Patrimônio do Município de José Bonifácio, e dá outras providências, pelo não cumprimento da destinação específica a qual se vinculou a Entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE JOSÉ BONIFÁCIO, associação civil, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº. 71.744.700/0001 - 39, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 421, centro, nesta cidade.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 055, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3795/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM REVERSÃO BEM IMÓVEL OBJETO DE DIREITO REAL DE USO ANTERIORMENTE CONCEDIDO AO ROTARY CLUBE DE JOSÉ BONIFÁCIO.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O Executivo fica autorizado a concordar com a desistência do ROTARY CLUBE DE JOSÉ BONIFÁCIO, associação civil, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº. 01.631.619/0001 - 67, com sede na Avenida Joaquim Moreira, s/nº., nesta cidade, quanto a concessão de Direito Real de Uso, com encargos, por 50 (cinquenta anos), renováveis por iguais períodos, do imóvel urbano objeto do registro, nº. 1, efetivado na matrícula nº. 16.541, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, cujo benefício em favor da referida Entidade foi aprovado nos termos na Lei Municipal nº. 2.936/2000, de 13 de dezembro de 2000, ficando, assim, o respectivo bem que a seguir se descreve, revertido ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus, pelo não cumprimento da destinação específica a qual se vinculou, a saber:

"Terreno de forma irregular, situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 08, da quadra 04, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 17,68 metros em linha reta, mais 5,84 metros em curva, onde forma esquina, confrontando-se com a Rua Luiz Guapo, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,00 metros e confronta-se com o lote 09, do lado esquerdo mede 18,23 metros e confronta-se com a Rua Georgino Fernandes de Lima, e finalmente pelos fundos mede 13,51 metros e confronta-se com o lote 07, perfazendo a área total de 370,00 metros quadrados; sem benfeitorias".

ART. 2º- As despesas decorrentes da execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 5 de 8

desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 056 e 057, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI COMPLEMENTAR nº. 0002/2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 006/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, DEFINIDOR DA POLÍTICA URBANA E ESTABELECE DIRETRIZES À ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PAULO ROBERTO CHIOCA

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Altera a redação do inciso IV, do artigo 26, da Lei Complementar nº. 006, de 28 de Novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26...

I -

II -

III -

IV - AEPP - 4 - área circunscrita em um círculo com raio de 500 (quinhentos) metros, a partir do centro complexo de tratamento de esgoto do Município.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 054, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: **LBOTHWMA**

Decretos

DECRETO nº. 2618/2015.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Suspender integralmente o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril de 2015, Segunda - Feira.

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério, captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 6 de 8

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 14 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 051, do
Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: LBOTHWMA

Audiência Pública

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência pública que nos termos do artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, será realizada no dia 23 de abril próximo vindouro, a partir das 19:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita à Avenida Romeu Maia Souto - 20, centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Ano de 2016, manifestações e sugestões para a sua execução.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", em quatorze de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: LBOTHWMA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 000152/14.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.:
45/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ
BONIFÁCIO

Contratada(s): COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA..

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos,
destinadas aos servidores públicos municipais e a
Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme
especificações anexas.

Data da assinatura: 08/04/2015.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R\$ 38.135,00

José Bonifácio/SP, 08 de abril de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: HXQEFDDT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 7 de 8

Contratos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000036/15**.

MAT / SERV - CONVITE nº.: **14/2015**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
394-Buainain & Buainain Ltda. - ME	3	0,00	28.900,00
Total	3		28.900,00

Objeto:- Aquisição de mobiliários, destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme especificações anexas

Data da assinatura do contrato:- 13/04/2015.

Data do término:- até 30 (trinta) dias.

José Bonifácio/SP, 13 de abril de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: ZBLVCNQ0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 113

Página 8 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: FNAS- Fundo Nac. de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 14/04/2015 Valor: R\$ 8.400,00

Data de reconhecimento do crédito: 14/04/2015

Programa: FNAS - PAIF

Código Localizador: KJLNZ1YV

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultados

EDITAL nº. 06/2015

RESULTADO FINAL DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com base na Lei Municipal nº. 2.845, de 09 de Dezembro de 1999, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o resultado final de pontuação da prova do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Nº.	Nome	Pontos
01	Ana Rosa Santos Felix	52
02	Daniel Rodrigues Felix	56
03	Eliane Regina da Silva	40
04	Maria de Loides Lidor	32
05	Marisa Perpetua Pucharelli	28
06	Priscila de Melo Alves Fantinato	48
07	Sônia de Fátima Barbosa	40
08	Sônia Maria de Azevedo	60
09	Victor Welmiton Costa Lima	32

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

José Bonifácio – SP, 15 de Abril de 2015.

Fábio Aparecido Alves

Presidente do CMDCA

Código Localizador: RJDLTBFJ